

Decreto N 7 - de 19 de Fevereiro de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Credito Suplementar no valor total de R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL , QUATROCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.009	Saúde - Direito de Todos		
10.305.009.2.0062	Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	13.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			13.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral		
08.122.013	Gestão do Sistema Único da Assistência Social		
08.122.013.2.0063	Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	12.400,00
Total da Unidade 6 -----R\$			12.400,00
Total da Instituição 2 -----R\$			25.400,00
Total Geral -----R\$			25.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0010	Contribuições a AMPAR		
3.3.90.41	Contribuições	-----R\$	12.400,00
Total da Unidade 1 -----R\$			12.400,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.1.0026	Construção de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	13.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			13.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			25.400,00
Total Geral -----R\$			25.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 19 de Fevereiro de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal